



Câmara Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em obediência aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Ibiraçu, não recebeu, até a presente data, repasses a título de transferências voluntárias no exercício de 2020. Informo ainda, que sua receita arrecadada, decorreu tão somente do repasse de duodécimo realizado pelo Poder executivo Municipal.

Em, 17 de novembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM

Presidente